



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO (BRASIL)

Projeto n.º 90

= LEI Nº 313, de 31 de dezembro de 1956 =

= Dispõe sobre aquisição de terreno =

ROZENDO PEREIRA LEITE, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, pela importância de CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), o lote nº 41, da Vila Santa Cecília, necessário a abertura de uma rua, de propriedade do Sr. MIGUEL THOMAZ ARANTES.

Art. 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) destinado a cobrir as despesas resultantes do cumprimento do artigo 1º.

Art. 3º - O crédito especial, mencionado no artigo 2º, correrá por conta do excesso de arrecadação já verificado no presente exercício.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 31 de dezembro de 1956.

Rozendo Pereira Leite

ROZENDO PEREIRA LEITE
= Prefeito Municipal =

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal aos 31 de dezembro de 1956.

Idrácio Cabral da Fonseca

IDRÁCIO CABRAL DA FONSECA
= Diretor Geral da Secretaria =